LEI Nº 6.436 DE 24/10/2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 (Lei nº. 6.327/2018) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2019 (Lei nº. 6.328/2018) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R$ 587.769,53 (quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)
Unidade Gestora1: Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária5001: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Ação 2.4 – Manutenção da Sec. Mun. de Educação
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....30.647,51
Recursos 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação

II)
Unidade Gestora1: Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária5001: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Ação 2.7 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....150.000,00
Recursos 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação

III)
Unidade Gestora1: Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária5001: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 1F64-9648-1C13-76A4

Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Ação 2.7 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....39.902,86
Recursos 13600 – Salário Educação - FNDE

IV)
Unidade Gestora1: Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária5001: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Ação 2.7 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....167.219,16
Recursos 33600 – Salário Educação - FNDE - Superávit

V)
Unidade Gestora1: Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária5001: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Ação 2.8 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....100.000,00
Recursos 10100 – Rec. Imp. E de Transf. Imp. - Educação

VI)
Unidade Gestora1: Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária5001: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Ação 2.8 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....100.000,00
Recursos 33600 – Salário Educação - FNDE - Superávit

Art. 2° - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1° desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **acrescer** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 (Lei n°. 6.327/2018) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2019 (Lei n°. 6.328/2018) e seus anexos,da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de até **R$ 587.769,53 (quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos),** por conta da anulação de dotação orçamentária conforme abaixo:

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 1F64-9648-1C13-76A4

I)
Unidade Gestora1: Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária5001: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Ação 1.1 – Construções, ampliações e reformas de escolas
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....100.000,00
Recursos 10100 – Rec. Imp. E de Transf. Imp. - Educação

II)
Unidade Gestora1: Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária5001: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Ação 1.1 – Construções, ampliações e reformas de escolas
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....39.902,86
Recursos 13600 – Salário Educação - FNDE

III)
Unidade Gestora1: Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária5001: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Ação 2.8 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....180.647,51
Recursos 10100 – Rec. Imp. E de Transf. Imp. - Educação

IV)
Unidade Gestora1: Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária5001: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Ação 1.2 – Construções, ampliações e reformas de CEI's
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....267.219,16
Recursos 33600 – Salário Educação - FNDE - Superávit

Art. 3°-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 (Lei nº. 6.327/2018) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2019 (Lei nº. 6.328/2018) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro,

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 1F64-9648-1C13-76A4

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de até **R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)
Unidade Gestora 3: Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas
Unidade orçamentária 17001: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Ação 2.49 – Produção MAC - Prestadores SUS
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....200.000,00
Recursos 23850 – Rec. Produção MAC - SUS União

II)
Unidade Gestora 3: Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas
Unidade orçamentária 17001: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Ação 2.60 – Ações de Média e Alta Complexidade
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....60.000,00
Recursos 23850 – Rec. Produção MAC - SUS União

III)
Unidade Gestora 1: Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária 12001: Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano
Função 15: Urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Programa 6: Ações eficientes em obras e urbanismo
Ação 2.23 – Manutenção de ruas, estradas, praças, jardins, pontes e bueiros
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....55.000,00
Recursos 13910 – Fundo Especial do Petróleo - FEP

Art. 4º - Para suporte do que trata o artigo 3º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado utilizar os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de **R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais),** observando a arrecadação prevista e o provável excesso de arrecadação do exercício de 2019, como é demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 1 - Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	***A*** *Valor previsto no*	***B*** *Valor do provável*	***C*** *Provável excesso de*	***D*** *Valor a ser utilizado para*

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 1F64-9648-1C13-76A4

	exercício	*excesso de arrecadação no exercício*	*arrecadação no exercício*	*fins destalei (D<=C)*
13910	*360.000,00*	*415.000,00*	*55.000,00*	*55.000,00*
23850	*8.540.850,00*	*8.800.850,00*	*260.000,00*	*260.000,00*
			TOTAL	***315.000,00***

Fonte: SMAFO 2019

Art. 5° - As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 6° -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° -Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 24 de outubro de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 24/10/2019.

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 1F64-9648-1C13-76A4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1F64-9648-1C13-76A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.649.429-16) em 24/10/2019 14:52:13 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/1F64-9648-1C13-76A4